

PROJETO DE LEI N.º 003/25, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
DO SALÁRIO MÍNIMO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CARIRÉ-CE PARA
O ANO DE 2025.**

Art. 1º O salário mínimo dos Servidores Públicos do Município de Cariré-CE passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) para o exercício do ano de 2025, em adequação ao fixado nacionalmente pelo Governo Federal.

Parágrafo único. A atualização salarial de que trata o caput deste artigo será devida também àqueles contratados em caráter temporário, em virtude do excepcional interesse público, bem como aos servidores comissionados.

Art. 2º As despesas oriundas da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, destinadas ao pagamento de pessoal, suplementadas se necessário.

Art. 3º As próximas atualizações de valores com base no aumento do salário mínimo para os servidores públicos municipais serão feitas mediante Decreto Municipal.

Parágrafo único. A aplicação do reajuste por meio de Decreto Municipal, conforme previsto neste artigo, não exigirá a deliberação da Câmara Municipal, garantindo maior celeridade e previsibilidade nos processos administrativos municipais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO RUFINO Assinado de forma
MARTINS:7464377 digital por ANTONIO
RUFINO
0791 MARTINS:74643770791

ANTÔNIO RUFINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE